

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

EDITAL Nº 04/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a convocação dos candidatos que concorreram como pessoa negra para o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 5 do **EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021** e conforme orientações constantes no presente Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. Ficam convocados para comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação os candidatos aprovados na prova escrita e na Prova Prática que optaram por concorrer às vagas destinadas à pessoa negra.
- 1.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição étnico-racial autodeclarada, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 – SGP/MPDG.
- 1.3. A relação dos candidatos convocados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá na cidade de Fortaleza no dia **09 de Maio de 2022**.
- 2.2. Os candidatos convocados deverão observar o dia horário e local de apresentação, por meio de consulta individual no Painel do Concurso, em até 6 dias uteis antes da data de início da apresentação.
- 2.3. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.
- 2.4. O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação na data, horário e local designados, não apresentar os documentos necessários ou não tiver sua autodeclaração confirmada pela referida comissão será eliminado deste concurso público, nos termos da Portaria Normativa no 04/2018-SGP/MPDG.
- 2.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.6. O candidato que recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme Portaria Normativa no 04/2018-SGP/MPDG.
- 2.7. A eliminação de candidato no procedimento de heteroidentificação não ensejará o dever de convocar, suplementarmente, candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.8. O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no Painel do Concurso no site <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 2.9. A data de publicação do parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgada no Painel do Concurso no site <https://www.ufc-concursos.com.br> no dia **17 de Maio de 2022**.

2.10. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

3. DOS RECURSOS CONTRA O PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1.** Eventuais recursos contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site do Concurso <https://www.ufc-concursos.com.br> para esse fim.
- 3.2.** Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site indicado no subitem **3.1**, em até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no subitem **2.1** deste Edital.
- 3.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 3.4.** Para análise de eventuais recursos, será formada uma Comissão Recursal, conforme o disposto na Portaria Normativa no 04/2018-SGP/MPDG, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.5.** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da avaliação, a lista de candidatos negros será divulgada com tal modificação.
- 3.6.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- 3.7.** A decisão sobre os recursos será divulgada no Painel do Concurso no site <https://www.ufc-concursos.com.br>.
- 3.8.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 3.9.** A data estabelecida para publicação da decisão sobre os recursos será divulgada no Painel do Concurso no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia **26 de Maio de 2022**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, horário e local de realização do procedimento de heteroidentificação como justificativa do seu não comparecimento.
- 4.2.** Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.
- 4.3.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso Público.
- 4.4.** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no **EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**.

FORTALEZA -CE, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
REITOR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

ANEXO I AO EDITAL Nº 04/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 5.6 DO EDITAL 01/2021 CONSOLIDADO

Inscrição	Nome
SA1341	AMANDA LAIZ AMANCIO SOUSA GASPAR
MC27798	ANTONIO DAVI DELFINO FERREIRA
MA38611	CARLOS AUGUSTO FIRMEZA GUABIRABA FILHO
SA9029	CARLOS EDGAR SOUSA FERREIRA
MO4261	CHARLES JULIO DOS SANTOS ALVES
ST462	CRISTIANO LIMA SOBRINHO
SO21814	DANIELE CARIOLANO DA SILVA
SO25617	DEJANE SOTERO SOUSA
SC3286	DIOGO FRANCA DO NASCIMENTO
SS38002	EDILANE DE SOUSA FERREIRA DA SILVA
MO10401	EDVAN MOREIRA BOMFIM
ST3632	ELANO DO NASCIMENTO RODRIGUES
MA5326	FELIPE PEREIRA CAVALCANTE
MB38722	GABRIELLE FERNANDES ALBUQUERQUE
SS23055	GRAYCEANE GOMES DA SILVA
MA23790	HIGO MOREIRA DE QUEIROZ
MA38682	JORDANA SUED COSTA BARROS
ST39767	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS
SE22386	RONALDO MACEDO DE FRANCA LIMA
MC21923	THAIS DE CASSIA COLARES GUIMARAES
MC6985	YANKA LEANDRA DA SILVA